



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Secretaria-Executiva de Gestão Pedagógica
Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação

Memorando Circular Nº 110/2026 - SEE/SEGEP/SUPLAV

Brasília, 26 de outubro de 2026.

Às Coordenações Regionais de Ensino (CREs), com vistas
Às Unidades Regionais de Planejamento Educacional e Tecnologia na Educação (Uniplats),
Às Instituições Educacionais Públicas,
À Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais (Suape),
À Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic),

Assunto: Orientações para a reposição do dia letivo referente à paralisação de 21 de outubro de 2026.

1. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav), no exercício de suas competências regimentais, considerando a necessidade de assegurar o cumprimento do Calendário Escolar 2026 e dos dias de efetivo trabalho escolar e da carga horária mínima anual previstos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), e na Resolução nº 2/2023-CEDF, orienta as instituições educacionais públicas quanto aos procedimentos para a reposição do dia letivo correspondente à paralisação ocorrida em 21 de outubro de 2026.
2. As instituições educacionais públicas que tiveram suas atividades letivas suspensas na referida data deverão realizar a reposição do dia letivo, mediante atividades presenciais, em uma das seguintes datas:
 - **07 de novembro de 2026;**
 - **14 de novembro de 2026.**
3. Para fins de formalização, acompanhamento e convalidação da reposição, deverá ser autuado processo específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), instruído com a documentação pertinente e submetido à validação da respectiva Coordenação Regional de Ensino (CRE), mediante manifestação da Unidade Regional de Planejamento Educacional e Tecnologia na Educação (Uniplat).
4. Após a manifestação da CRE, por meio da Uniplat, o processo deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav), especificamente à Gerência de Planejamento, Acompanhamento e Monitoramento da Oferta (Gpame), para acompanhamento e convalidação dos procedimentos de reposição, em conformidade com as normas vigentes.
5. A Suplav coloca a área técnica responsável à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do endereço eletrônico gpame.suplav@se.df.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA - Matr.0208409-0, Subsecretário(a) de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação**, em 26/10/2026, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro

de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **218116514** Código CRC: **9DA18AB4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 8º andar - Bairro ASA NORTE - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61) 3318-2937

Sítio - www.se.df.gov.br

00080-00371219/2026-40

Doc. SEI/GDF 218116514